PROJETO DE LEI Nº 0127 /2022
De 28 de Julho de 2022

INSTITUI OS "PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE" OU "PRÊMIO FORÇA DE SEGURANÇA DESTAQUE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Parauapebas - Estado do Pará, por meio de seus membros aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas as distinções honoríficas denominadas **"PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE" OU "PRÊMIO FORÇA DE SEGURANÇA DESTAQUE"**, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parauapebas, aos membros da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militar, Guarda Municipal e DMTT, atuantes em nosso Município, os quais tenham se destacado em suas atividades laborais durante o ano.

Parágrafo único. A entrega do "Prêmio Policial Destaque" ou "Prêmio Força de Segurança Destaque", será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Artigo 2º - O "Prêmio Policial Destaque" ou "Prêmio Força de Segurança Destaque", será conferido, anualmente, a até 30 (trinta) agraciados, outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto dos artigos 187, 188, 189 e 213 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, sendo entregues em Sessão Solene.

§ 1º - Cada Vereador desta Casa de Leis, poderá indicar até 02 (dois) agraciados a serem homenageados na respectiva Sessão Solene, sendo que o prazo de indicação da personalidade a ser homenageada, será de até 60 (sessenta) dias antes da data estabelecida para a solenidade de entrega do Prêmio.

§ 2º - Na falta de indicações correspondentes ao número de Prêmios previsto no *caput* deste artigo, compete ao Presidente desta Casa de Leis e o vereador autor deste Projeto de Lei, indicarem ou não as remanescentes.

§ 3º - Na impossibilidade de os agraciados, por qualquer motivo, não receberem o Prêmio na data estabelecida, esta poderá ser entregue em outra data, junto com outras homenagens ou ainda fora das dependências da Câmara Municipal de Parauapebas.

Artigo 3º - O "Prêmio Policial Destaque" ou "Prêmio Força de Segurança Destaque", também poderá ser concedida ***in memoriam*** às personalidades que tenham atendido aos requisitos deste Projeto de Lei, por meio de um dos familiares do homenageado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Parauapebas.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas – Pará, 28 de Julho de 2022

Darci José Lermen
Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei n° 0127 /2022
De 28 de Julho de 2022

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE" ou "PRÊMIO FORÇAS DE SEGURANÇA DESTAQUE", no Município de Parauapebas.

É sabido, que as Polícias Civil e Militar, assim como as forças de segurança em um todo, são a guardiã da sociedade e da cidadania.

No seu cotidiano o Policial investiga, protege o bem, combate o mal, gerencia crises, aconselha, dirime conflitos, evita o crime, faz a paz e regula as relações sociais.

Sendo assim, o presente projeto, visa homenagear os servidores que se destacaram em suas respectivas profissões em nosso Munícipio, tendo em vista a extrema importância de tais profissões para a população Parauapebense.

Muito me orgulho dessas pessoas - membros da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militar, Guarda Municipal e DMTT, que dedicam suas vidas para nos proteger, e assim, esperamos o apoio dos nobres Edis deste colendo Poder Legislativo.

Nada mais havendo e diante da relevância do presente Projeto de Lei, solicito ao Presidente da Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa que o receba e distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após os trâmites legais, peço a aprovação da propositura aos meus ilustres pares, deste Soberano Plenário.

Sala das sessões, 28 de Julho de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ZÉ DO BODE
Vereador